

Resolução nº : 12429/2001
Protocolo nº : 383279/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado : SEGUNDO GOSMAN
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 9128/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 16758/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente